



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 54 CERH/PR, de 25 de fevereiro de 2008

Acrescenta dispositivo à Resolução CERH/PR nº 39, de 08 de novembro de 2004

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314, de 17 de julho de 2000, assim como tendo em vista o enunciado do parágrafo primeiro do art. 14 da Resolução CERH/PR nº 14, de 19 de julho de 2002, e após deliberação em Plenário, resolve:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único no art. 1º da Resolução CERH/PR nº 39, de 08 de novembro de 2004, cuja redação é a seguinte:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único. Compete à Câmara Técnica, instituída em caráter permanente, propor, quando couber, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos o estabelecimento de diretrizes específicas visando a integração do Plano Estadual de Recursos Hídricos com planos setoriais, regionais, estaduais e nacionais, assim como com Planos Diretores Municipais.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos